



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 517B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5416, DE 10 DE JULHO DE 2019

Determina redução de subsídio da Prefeita e Vice-Prefeita Municipal e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Acórdão n. 131/2019-TC, da Primeira Câmara do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que julgou "pela NEGATIVA da aplicação da Lei Municipal nº 3.439/2016, em virtude dos vícios de inconstitucionalidade, com fundamento na Súmula nº 347 do STF, bem como na Lei Orgânica 464/2012 (arts. 142 e seguintes) e no Regimento Interno do TCE/RN (arts. 403 e seguintes)", no âmbito do Processo n. 006460/2017-TC.

CONSIDERANDO que, o mesmo acórdão, o TCE/RN determinou que seja adotado ato formal "a fim de que continue se abstendo de aplicar a Lei nº 3.439/2016 daquele Município (tal ato formal deve abranger os subsídios tanto do Prefeito como do Vice-Prefeito)"; CONSIDERANDO que o Decreto n. 5.032, de 01 de fevereiro de 2017 (JOM 02/02/2017) já havia reduzido o subsídio da Prefeita aos patamares fixados na Lei Municipal n. 2.796, de 2011, antes da instauração do Processo n. 6460/2017-TC pelo egrégio Tribunal de Contas, em 26/04/2017.

DECRETA:

Art. 1º - O subsídio da Prefeita e da Vice-Prefeita Municipal, aprovado pela Lei n. 3.439, de 5 de outubro de 2016, fica reduzido ao valor fixado na Lei n. 2.796, de 22 de dezembro de 2011, em obediência ao Acórdão n. 131/2019 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Secretário da Administração e Finanças adotará as medidas administrativas cabíveis para aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 5.032, de 01 de fevereiro de 2017, mantidos os efeitos até então produzidos.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de julho de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5417, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Institui o XIX Circuito Mossoroense de Futebol Amador e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Plano de Governo que estabeleça as estratégias e princípios da Gestão Municipal que contemplem a promoção das atividades de Esporte e Lazer na cidade de Mossoró;

CONSIDERANDO o sucesso alcançado nas 18 (dezoito) edições anteriores, pela participação efetiva das comunidades do município; e

CONSIDERANDO ainda o grande contingente de desportistas envolvidos na competição com 64 (sessenta e quatro) equipes participantes e quase 2.000 (dois mil) atletas e dirigentes dos mais diversos bairros da zona urbana e comunidades rural do município, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o XIX CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR, a ser realizado no período compreendido entre 28/07/2019 a 01/12/2019, com a participação de 64 (sessenta e quatro) equipes, sendo 32 (trinta e duas) da zona urbana e igual número da zona rural.

Parágrafo único - O evento será regido por um Regulamento que norteará todas as normas da competição, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A Coordenação e Execução do evento estarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contando ainda com a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Juventude, Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo e de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de julho de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 10/2019 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 288, da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário do Município, em razão de não terem sido encontrados, in loco, os requerentes a serem notificados do Despacho, torna público para conhecimento dos interessados que serão ARQUIVADOS os seguintes Processos Administrativos em razão da constatação da PERDA DE OBJETO:

PROCESSO Nº. 2017.007542-1 2017.009198-2 DUARTE 2017.007402-6 2017.005655-9 DA COSTA 2017.004458-5 2017.008527-3 2018.001769-6 2017.005528-5 CAVALCANTE 2017.004261-2 2017.004363-5 FILHO 2017.002407-0 2017.005183-2 CAVALCANTE 2018.002176-6 2017.006717-8 2017.006565-5 2017.002403-7 2017.007401-8 2018.003168-0 2018.000003-3 2017.003545-4 DE ALMEIDA SOUZA 2018.000010-6 2017.009210-5 ARRUDA 2017.014717-1 2018.002174-0 2017.003501-2 AMORIM 2018.000545-0 2017.006927-8 MACEDO 2018.003525-2 2017.008512-5 QUEIROZ 2017.008209-6 PEREIRA 2017.009673-9 INCORPORAÇÕES LTDA 2017.008835-3 SELMA MARIA CARVALHO GOMES 2017.008615-6 2017.009638-0 PERALTA 2018.000031-9 DIAS	REQUERENTE ANIELLE MARCELINO DA SILVA ANTONIA ALCIVANA CASTRO DIEGO GUEDES DANTAS DIEGO SAMARONNY PEREIRA EDSON CARVALHO BARRETO ELZIMARIO MACARIO DA SILVA ERICA DE QUEIROZ FERNANDA BATISTA FRANCISCA HEDICA MAIA FRANCISCO CARLOS DA SILVA GESIEL FRANCISCO DO CARMO ISAAC RODRIGO DE MEDEIROS ITALO DA SILVA NUNES JEFFERSON MENDES JOAO PAULO DE SOUSA JOELMA LINHARES DE OLIVEIRA JOELMA LOPES MENDES JOSE LEONCIO DA SILVA JOSE NICACIO DE OLIVEIRA KELLY FERNANDES QUEIROZ LUCIANA DE SOUSA LINS LUIZ EDUARDO VIEIRA DE MARCELO LEAO DOS SANTOS MARCILANE SANTOS BATISTA MARIANA SOARES DE OLIVEIRA PEDRO BEZERRA DE MOURA RAIMUNDA BARBOSA DE MACEDO ROGACIANO BATISTA DA SILVA ROYVLLAN THIAGO SILVA DE SAMARA VIVIANE ALMEIDA PEREIRA SANTIAGO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA SELMA MARIA CARVALHO GOMES SINESIO HOLANDA REGALADO SUZANNE EDITH GAGLIUFFI PERALTA VIVIAN CRISTHINE PEDRACA DIAS
---	---

Mossoró, 11 de julho de 2019.
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2)
- Julgadora Chefe do DEPAIJ.

EDITAL Nº 11/2019 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 246 e 247, da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2019.009082-5
CONTRIBUINTE: B R STEWART ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FRANCISCO RAMALHO, 203, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018.312-1
CPF/CNPJ Nº: 14.362.444/0001-81
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00391/19-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 97, 122, 124, 125, 131, 133, 237, PARÁGRAFO ÚNICO

PROC. Nº: 2019.009042-6
CONTRIBUINTE: CENTEC SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CÍCERO RODRIGUES GABRIEL, 11, SALA 02, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 017.330-4
CPF/CNPJ Nº: 11.831.516/0001-02
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00365/19-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009034-5
CONTRIBUINTE: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A
ENDEREÇO: BR 304, SAÍDA P/ NATAL, BASE PETROBRAS, BOM JESUS, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 027.617-0
CPF/CNPJ Nº: 33.146.648/0001-20
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00359/19-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.008960-6
CONTRIBUINTE: F N DOS SANTOS NETO - ME
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 18, PAREDÕES, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 020.552-4
CPF/CNPJ Nº: 17.496.500/0001-69
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00317/19-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009043-4
CONTRIBUINTE: INFORMATIZE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 59, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.922-8
CPF/CNPJ Nº: 07.279.053/0001-32
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00366/19-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II, C/C §2º, 96, §2º, 210, INC I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009044-2
CONTRIBUINTE: INFORMATIZE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 59, CENTRO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.922-8
CPF/CNPJ Nº: 07.279.053/0001-32
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00367/19-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92,

INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.008964-9
CONTRIBUINTE: LIGA MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECANICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FILGUEIRA FILHO, 250, PRES. COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 029.316-4
CPF/CNPJ Nº: 93.688.778/0001-18
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00319/19-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009129-5
CONTRIBUINTE: MARIA NEVES COSTA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 112, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.796-5
CPF/CNPJ Nº: 09.410.211/0001-77
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00400/19-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.008966-5
CONTRIBUINTE: MESQUITA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 708, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 022.848-6
CPF/CNPJ Nº: 05.423.135/0001-83
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00320/19-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2019.009029-9
CONTRIBUINTE: MESQUITA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 708, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 022.848-6
CPF/CNPJ Nº: 05.423.135/0001-83
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00355/19-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS, INDEVIDAMENTE INFORMADO COMO RETIDO, ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas a comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Notificação, recolhendo os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem, se for o caso, IMPUGNAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254, da mesma lei, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena imediata conversão em AUTO DE INFRAÇÃO ou INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, conforme o caso.

Mossoró, 11 de Julho de 2019.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0079/2015 - TATM (PFA de Origem a Registro de Auto de Infração), tendo como recorrente a empresa Dx Soares Junior - Dinarte Xavier Soares Junior, será julgado em 2ª instância no dia 30 de Julho de 2019, a partir das 11horas. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou

por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento do relator, falta de tempo na sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0103/2019 - TATM (PFA de Origem a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrente o Sr. Jonas Ferreira da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 30 de julho de 2019, a partir das 11horas. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0020/2016 - TATM (PFA de Origem a Alteração Cadastral Imobiliário, tendo como recorrente o Sr. Vercélio Augusto Fernandes de Araújo Lima (continuação do julgamento), será julgado em 2ª instância no dia 30 de julho de 2019, a partir das 11horas. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0105/2019 - TATM (PFA de Origem a Prescrição IPTU/TCL, tendo como recorrente o Sr. Marcelo Laurentino Ferreira de Paiva será julgado em 2ª instância no dia 30 de Julho de 2019, a partir das 11horas. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0106/2019 - TATM (PFA de Origem a Prescrição de IPTU, tendo como recorrente o Sr. Edmilson Sabino da Costa, será julgado em 2ª instância no dia 30 de Julho de 2019, a partir das 11horas. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0008/2016 - TATM (PFA de Origem a Prescrição de TLF, tendo como recorrente o Sr. Vicente Gomes Neto, será julgado em 2ª instância no dia 30 de Julho de 2019, a partir das 11horas. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 10 de Julho de 2019.

- 1) Processo nº 0079/2015 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2013.008748-8 - SEFAZ)
Recorrente: DX Soares Junior - Dinarte Xavier Soares Junior Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: Registro de Auto de Infração
- 2) Processo nº 0103/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.011431-4 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Jonas Ferreira da Silva
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 3) Processo nº 0020/2016 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2015.005810-6 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Vercélio Augusto Fernandes de Araújo Lima (Continuação do Julgamento)
Assunto: Alteração Cadastral Imobiliária
- 4) Processo nº 0105/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.009095-4 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Marcelo Laurentino Ferreira de Paiva
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 5) Processo nº 0106/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.009952-8 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Edmilson Sabino da Costa
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL
- 6) Processo nº 0008/2016 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2015.007671-6 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Vicente Gomes Neto
Assunto: Prescrição de TLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 936/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os “Agentes de Combate às Endemias”, vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao “enquadramento no nível de carreira” (progressão funcional) e ao recebimento do “adicional por tempo de serviço” (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015.

R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora AURINEIDE COSTA DE MELO, matriculada nº 120782, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe “B”, Nível 9, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do “adicional por tempo de serviço”;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 933/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 931/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora RAIMUNDO EMERSON DE SOUZA ROSENO, matrícula nº 120715, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 930/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARCOS EVANGELISTA DE MELO, matrícula nº 120707, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 929/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de

março de 2015,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ALAN LIEBERSOM SOUSA SILVA, matrícula nº 120685, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 928/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ADRIANO GLEDSON EUFRASIO FREIRE, matrícula nº 120677, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 927/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de 22 de março de 2019, prolatado pela Procuradoria Geral do Município, esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, entendeu e consolidou no sentido de que os "Agentes de Combate às Endemias", vinculados ao Município de Mossoró, têm direito ao "enquadramento no nível de carreira" (progressão funcional) e ao recebimento do "adicional por tempo de serviço" (anuênio), e em sua conclusão final, opinou pela possibilidade da realização administrativa do referido enquadramento,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ANTONIO ALVES DE MELO, matrícula nº 120650, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 45/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Língua Inglesa, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 12 de julho de 2019 e

encerramento para o dia 12 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 44/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: VERA LÚCIA DE FREITAS SOUSA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2019 e encerramento para o dia 09 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 42/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA MARLENE DA SILVA MORAIS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2019 e encerramento para o dia 09 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 47/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LUSIRENE FIRMINO DE MORAIS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 24 de julho de 2019 e encerramento para o dia 24 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 46/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: RAINETE MARIA DE FREITAS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 24 de julho de 2019 e encerramento para o dia 24 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 48/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA DO CARMO TORQUATO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 27 de julho de 2019 e encerramento para o dia 27 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
50/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: DALVANIRA ELISIÁRIO DA SILVA OLIVEIRA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 27 de julho de 2019 e encerramento para o dia 27 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
49/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2017-SEMEEL**

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Pedagogia - Educação Infantil e Anos Iniciais, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: EDILEUSA PAULA NOGUEIRA BEZERRA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 27 de julho de 2019 e encerramento para o dia 27 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

PORTARIA Nº 607/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, instruído da Portaria nº 0607/2016 - SEMAD, de 25 de junho de 2016, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, e com embasamento no art. 99 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pedido, ao(a) servidor(a) Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel, matrícula nº 13.241-1, Auxiliar de Laboratório, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 02/08/2019 à 02/08/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 888/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2009 à 06-2019, a servidora Milca Maria Lucena, matrícula nº. 5224-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Francisco de Assis Batista, com prazo de vigência de 08/07/2019 à 03/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 889/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2014 à 06-2019, ao servidor Valter Magno Cardoso de Miranda, matrícula nº. 507032-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 08/07/2019 à 05/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 890/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01-1992 à 01-1997, ao servidor Severino Pereira da Silva, matrícula nº. 5156-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 08/07/2019 à 05/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 891/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2006 à 06-2011, a servidora Maria Claudenice Queiroz de Andrade, matrícula nº. 8997-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Alice Dias da Silva, com prazo de vigência de 08/07/2019 à 05/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 892/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2014 à 04-2019, ao servidor Francisco das Chagas Ferreira da Cunha, matrícula nº. 5004-4, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Celina Guimarães, com prazo de vigência de 08/07/2019 à 05/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 893/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2003 à 08-2008, a servidora Zilene Dantas Barbosa, matrícula nº. 5725-4, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Alice Dias da Silva, com prazo de vigência de 08/07/2019 à 05/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 904/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2005 à 04-2010, a servidora Maria de Fatima Fernandes Calistrato, matrícula nº. 4916-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Antonio da Graça Machado, com prazo de vigência de 09/07/2019 à 06/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 905/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de

serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2010 à 04-2015, a servidora Maria do Socorro Alves Felix, matrícula nº. 5602-5, ocupante do cargo de Professor - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Tia Aldaniza, com prazo de vigência de 09/07/2019 à 06/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 906/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 07 do corrente mês, sob nº 4857-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Maria de Fátima de Medeiros Lima, matrícula nº 5404-6, no cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Ronald Pinheiro Neo Junior, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 14/03/2019, conforme Benefício de Número 186.921.233-6, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 597/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) RONALDO BATISTA DA COSTA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) RONALDO BATISTA DA COSTA, matrícula nº 2355-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SEADRU-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 598/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ANTONIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ANTONIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA .M. DE INFRAESTRUTURA M.

AMBIENTE. URBANISMO E SERV. URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 592/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ANTONIA LUCIMAR OLIVEIRA DE CASTRO completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ANTONIA LUCIMAR OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 3130-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL III, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - U. E. I. TIA ALDANIZA - MAISA Z.R..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 589/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ZULEIDE AZEVEDO DA COSTA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ZULEIDE AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 5723-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL III, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - U. E. I. ZEZINHA GURGEL RODRIGUES - EST DA RAIZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 595/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) MARIA LAIS SOARES DE LACERDA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA LAIS SOARES DE LACERDA, matrícula nº 3154-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - NÍVEL III, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - E. M. NOSSA SENHORA DAS GRACAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 593/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) LUZIA DA SILVA FERREIRA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) LUZIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 3088-9, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - U. E. I. MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 591/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS DE SOUZA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS DE SOUZA, matrícula nº 1678-9, ocupante do cargo efetivo de GARI, com lotação no(a) DEPTO LIMP-II - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 596/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) OTAVIO ANTONIO DA SILVA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) OTAVIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 4210-8, ocupante do cargo efetivo de GARI, com lotação no(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de

junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 590/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) JOSE JAIME DE PAIVA BRITO completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) JOSE JAIME DE PAIVA BRITO, matrícula nº 4924-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR- NÍVEL II, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ESCOLA M. PROFESSOR ALEXANDRE LINHARES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 925/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta Secretaria em 09 de julho de 2019, sob nº 4946, expedido pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, instruído de DESPACHO referente ao Processo nº 0822529-63.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula nº 120847, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 9, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 916/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 09 do corrente mês, sob nº 4990-SEMAD.
R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Francisca das Chagas de Oliveira Constantino, matrícula nº 4483-1, no cargo Professor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Julio Galdino Neto, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/02/2019, conforme Benefício de Número 184.345.257-7, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 917/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Lorena Fernanda Nunes de Almeida Costa, matrícula nº 508164-5, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, E. M. Professor Dolores Freire de Andrade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13/06/2019 à 09/12/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 910/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2005 à 03-2010, a servidora Gilca Alves da Silva, matrícula nº. 5518-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente Nova Morada, com prazo de vigência de 15/07/2019 à 12/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 911/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2006 à 10-2011, a servidora Luzilene Fontes do Nascimento, matrícula nº. 93297 - Vínculo-1, ocupante do cargo de Professor - Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Maria da Conceição Vidal, com prazo de vigência de 15/07/2019 à 12/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 912/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável

ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Luzilene Fontes do Nascimento, matrícula nº. 93297 - Vínculo-2, ocupante do cargo de Professor - Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Maria da Conceição Vidal, com prazo de vigência de 15/07/2019 à 12/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de Julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 941/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, instruído da Portaria nº 880/2018 - SEMAD, de 15 de junho de 2018, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, e com embasamento no art. 99 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, o pedido, ao(a) servidor(a) Thanúsia Hensel da Cunha, matrícula nº 5078660, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, com vigência de 02/07/2019 à 02/07/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA INTERNA nº 041 /2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 33859, para atuar como GESTOR DA ATA nº 41/2018 DE REGISTRO DE PREÇO, firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018 - SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 03165-5, para atuar como FISCAL DA ATA nº 41/2018 DE REGISTRO DE PREÇO, firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018 - SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró - RN, 26 de junho de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 042 /2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 33859, para atuar como GESTOR DA ATA nº 29/2019 DE REGISTRO DE PREÇO, firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE e CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente à modalidade

PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019 – SEIMURB.
Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 03165-5, para atuar como FISCAL DA ATA nº 29/2019 DE REGISTRO DE PREÇO, firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 26 de junho de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 043 /2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 33859, para atuar como GESTOR DA ATA nº 30/2019 DE REGISTRO DE PREÇO, firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 03165-5, para atuar como FISCAL DA ATA nº 30/2019 DE REGISTRO DE PREÇO, firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, referente à modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 26 de junho de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 044 /2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 33859, para atuar como GESTOR DA DISPENSA nº 42/2019 – SEIMURB, firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e JAC INFORMÁTICA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 122/2019.

Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 03165-5, para atuar como FISCAL DA DISPENSA nº 42/2019 – SEIMURB, firmada entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e JAC INFORMÁTICA LTDA referente ao Processo de Licitação nº 122/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 27 de junho de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 045/2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 46/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 434/2014, modalidade Concorrência nº 09/2014 – SEINFRA.

Art. 2º - Designar a servidora CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA, matrícula nº 5092060, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 46/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 434/2014, modalidade Concorrência nº 09/2014 – SEINFRA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de

assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 27 de Junho de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 046/2019

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 005921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 311/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP, referente ao Processo de Licitação nº 292/2018, modalidade Tomada de Preços nº 19/2018 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor AMYSSON LEIVYSON COSTA SANTOS, matrícula nº 508211-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 311/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP, referente ao Processo de Licitação nº 292/2018, modalidade Tomada de Preços nº 19/2018 – SEIMURB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró – RN, 04 de julho de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 203/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de Dezembro de 2012 e as disposições previstas no Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Designar o servidor ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES, Matrícula: 11.628-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no contrato a ser firmado para locação do imóvel para funcionamento do CAIC (Centro de Atenção Integrada à Criança) – UBS Carnaubal/Belo Horizonte.

Artigo 2º. Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no contrato a ser firmado para locação do imóvel para funcionamento do CAIC (Centro de Atenção Integrada à Criança) – UBS Carnaubal/Belo Horizonte.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data da assinatura do contrato.
Mossoró/RN, 11 de Julho de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2019-SESEM

Presidente: Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509.974-9, Diretor Executivo/SESEM

Secretários: Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143.677-2, GCM/SESEM

José Barra Neto Segundo, matrícula nº 140.63-5, Gerente de Trânsito/SESEM

Sindicado: Aremir Gonzaga de Moura, nº 13821-5, Agente de Trânsito/SESEM

Adna Duarte de Moraes, nº 14050-3, Agente de Trânsito/SESEM

Interessado: Administração Pública
Referência: Portaria nº 002/2019-SESEM-SINDICÂNCIA Nº 01/2019.

I – FATO OBJETO DA APURAÇÃO

Fatos narrados na reclamação encaminhados a Comissão de Procedimentos Administrativos SINDICÂNCIA através da Portaria nº 002/2019-SESEM, memorando nº 138/2019-SEMED, e documentos da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, para apurar materialidade dos fatos narrados nos termos de declarações prestados pelos servidores de nomes ADNA DUARTE DE MORAIS, matrícula nº 14050-3 e AREMIR GONZAGA DE MOURA, matrícula nº 13821-5, ocupantes do cargo de Agentes de trânsito, com lotação na secretaria de trânsito-SESEM, portanto,

foi necessário apuração das responsabilidades dos fatos.

II – SOLUÇÃO Analisando os presentes autos, RESOLVO:

a) Concordar com o parecer ofertado pela Comissão de Sindicância-SESEM, no sentido de responsabilizar a sindicada a Agente de trânsito de nome ADNA DUARTE DE MORAIS, matrícula nº 14050-3, por ter ficado comprovado nos autos o cometimento de transgressão disciplinar, por ter contribuído para a prática da infração disciplinar 14, §1º, inciso, LVIII, da Lei Complementar nº 038/2009, (Ofender superiores hierárquicos com palavras ou gestos), devendo responder pela transgressão cometida, entretanto, por estar a servidora classificada em excelente comportamento, artigo 26, inciso I, não ser reincidente no cometimento de faltas e estar classificada as circunstâncias em grau mínimo, abre-se possibilidade para aplicação da pena suspensiva, nos termos do art. 8º, parágrafo único, convertendo-se a penalidade de suspensão em advertência na modalidade verbal, nos estritos limites do art. 8º, parágrafo único inciso I, da Lei Complementar nº 038/2009, fica punida disciplinarmente em ADVERTÊNCIA VERBAL, Reingressando no bom comportamento de acordo com artigo 26, II, c/c artigo 26, parágrafo único da Lei Complementar 038/2009, Regulamento Disciplinar Interno (RDI);

b) Concordar com o parecer ofertado pela Comissão de Sindicância-SESEM, no sentido de responsabilizar o sindicado Agente de trânsito de nome AREMIR GONZAGA DE MOURA nº 13821-5, por ter ficado comprovado nos autos o cometimento de transgressão disciplinar, por ter contribuído para a prática da infração disciplinar 14, §1º, inciso, III, da Lei Complementar nº 038/2009, (revelar falta de compostura por atitudes ou gestos, estando uniformizado ou em serviço), devendo responder pela transgressão cometida, entretanto, por estar o servidor classificado em excelente comportamento, artigo 26, inciso I, não ser reincidente no cometimento de faltas e estar classificada as circunstâncias em grau mínimo, abre-se possibilidade para aplicação da pena suspensiva, nos termos do art. 8º, parágrafo único, convertendo-se a penalidade de suspensão em advertência na modalidade verbal, nos estritos limites do art. 8º, parágrafo único inciso I, da Lei Complementar nº 038/2009, fica punido disciplinarmente em ADVERTÊNCIA VERBAL, Reingressando no bom comportamento de acordo com artigo 26, II, c/c artigo 26, parágrafo único da Lei Complementar 038/2009, Regulamento Disciplinar Interno (RDI);

c) Devendo-se, doravante, fazer-se registrar em fichas funcionais dos servidores, Agente de Trânsito ADNA DUARTE DE MORAIS – matrícula 14050-3 e Agente de trânsito de nome AREMIR GONZAGA DE MOURA nº 13821-5, cópias de notas punitivas publicada em JOM, por se tratar de punição ADVERTÊNCIA VERBAL, conforme artigo 12 da Lei Complementar nº 038/2009, a fim de que possa haver controle dos atos praticados pela administração, bem como para controle dos atos administrativos consistente em cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos do art. 19, da Lei Complementar 038/2009;

d) Remeta-se a presente solução dos autos através da SESEM, para que seja encaminhado à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;

e) Manter cópias xerográficas e virtuais, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle;

f) Publique-se em JOM.
Mossoró/RN, 03 de julho de 2019.

Antônio Adalberto de Oliveira Jales
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 012/2019 - SINDICÂNCIA- CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

1. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, com vistas a apurar possíveis Transgressões Disciplinares, tipificado no artigo 19, Incisos III e LXI, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011), reclamação encaminhada a esta Corregedoria através dos memorandos de nº 084/2019-GCM e 086/2019-UPATVM, onde consta possíveis transgressões disciplinares praticadas pelo servidor GCM CID RAFAEL FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 14282-4, Manoel, fato ocorrido no dia 20.06.2019, quando de serviço na UPA do Alto de São, assim comprovado, infringindo frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil

Municipal.

2. DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9 e GCM de nome Lidyane Cristina Gomes de Andrade, matrícula nº 506.998-0, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, NOTIFIQUE o servidor acusado a respeito da presente instauração de sindicância, conforme artigos 90, V e 91 da lei nº 050/2011;

3. A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011).

4. Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 08 de julho de 2019.

Alci Diniz de Souza
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR